



Projeto de Lei nº PL./0122.0/2020



Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina” para instituir o Dia Estadual do Conselheiro Comunitário de Segurança, como forma imediata de incentivar agentes comunitários na operacionalização de medidas de prevenção ao contágio do coronavírus (covid-19).

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Conselheiro Comunitário de Segurança, a ser realizado, anualmente, no dia 30 de julho, no Estado de Santa Catarina, como forma imediata de incentivar agentes comunitários na operacionalização de medidas de prevenção ao contágio do coronavírus (covid-19).

Art. 2º O Dia Estadual do Conselheiro Comunitário de Segurança passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Paulo Eccel



JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputadas (os),

A presente matéria altera o Anexo I da Lei nº 17.335/2017, para instituir o Dia Estadual do Conselheiro Comunitário de Segurança, como forma imediata de incentivar agentes comunitários na operacionalização de medidas de prevenção ao contágio do coronavírus (covid-19).

O Conselho Comunitário de Segurança faz parte do conceito de Polícia Comunitária. Trata-se de uma filosofia com uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área.¹

A par disso, através do Decreto nº 2.136, de 12 de março de 2001, o Governador do Estado de Santa Catarina autorizou a criação de Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG's).

O combate à pandemia do coronavírus (covid-19), exige a articulação de diversas áreas, sobretudo a saúde coma segurança pública. E o objetivo da presente proposição é reconhecer e parabenizar os cidadãos catarinenses que dedicam parte do seu precioso tempo à missão voluntária, sendo, no caso específico, na área da segurança pública, contribuindo notadamente para o incentivo à dedicação pelo combate a esta pandemia.

Por todo o exposto e considerando a relevância da matéria, solicito o inestimável apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em

Deputado Paulo Eccel

¹ TROJANOVWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. Policiamento comunitário: como começar. Trad. Mina Seinfeld de Carakushansky. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Rio de Janeiro, 1994, p 4.